



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para locação de imóvel por dispensa de licitação com base no art. 24, X do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO PARA SERVIR DE BASE ADMINISTRATIVA PARA OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Governo, advindas da importância de viabilizar meios para a base administrativa para os trabalhos relativos ao Projeto de Regularização Fundiária dos imóveis urbanos do Município de Alto Caparaó/MG. Para obtermos uma paisagem urbana mais ordenada, inclusiva e sustentável, onde a posse legal e a qualidade de vida se tornem realidade para todos os cidadãos.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da locação, por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as justificativas do Secretário Municipal de Governo o e segundo avaliação prévia. Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a locação por dispensa de licitação.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do imóvel pautou-se em sua localização e estrutura física, não tendo outro na cidade que atenda as necessidades da referida prestação do serviço. Portanto, o imóvel oferece todas as características destinadas ao atendimento das finalidades do REURB, sendo sua localização no centro comercial da cidade de fácil acesso aos proprietários interessados, bem como sua estrutura física é compatível com os serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo a avaliação prévia feita pelo Engenheiro do Município, acerca do valor de mercado local verificou que o valor proposto pelo Srº Ezequias da Silva Rodrigues, para locação do imóvel pretendido é compatível e regular, sendo possível a contratação, nos termos da lei.

Diante disso, a CPL declara dispensável a licitação para celebração de contrato de locação do Imóvel comercial localizado na Rua Sebastião Louzada, nº 88 loja B, Bairro Água Verde em Alto Caparaó-MG, com 48,00 m² de área construída, de propriedade do Srº Ezequias da Silva Rodrigues para a realização dos serviços de Regularização Fundiária dos imóveis urbanos do Município, objeto do presente processo, com base no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 14 de novembro de 2023

Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL